



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 096

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

PORTARIA.....02

*de Vicentina – MS –
VICENTINAPREV, e dá
outras providências.*

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

PORTARIA

PORTARIA Nº 128 / 2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº. 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN nº. 3.992, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vicentina – MS _ **VICENTINAPREV**, competindo-lhe assessorar a Diretoria Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo Único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I – política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior Competente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vicentina – MS – VICENTINAPREV;

II – disposições contidas no parágrafo único do art.1º e incisos IV, V e VI do art.6º, ambos da Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III – normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº.3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV – conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;

V – indicadores econômicos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos reger-se á pelas regras elencadas no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, que faz parte integrante desta Portaria com anexo Único. Pelo Desenvolvimento e Igualdade;

Art. 3º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vicentina –MS – VICENTINAPREV, os seguintes servidores:

I – Jalmir Santos Silva;

II - José Luiz Lira da Rocha;

III - Jailson Novais David.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos
07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e
dezessete.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.